Dom Expedito Lopes (PI), 31 de janeiro de 2019.

PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LIVROS DIDÁTICOS DO ENSINO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE DOM EXPEDITO LOPES-PI PARA O ANO LETIVO DE 2019.

ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato.

Com fulcro no **Art. 25 inciso I da Lei nº 8.666/93** e no Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação da empresa **M. F. DISTRIBUIDORA E LIVRARIA LTDA** para o fornecimento dos livros Didáticos. O valor R$ **23.712,00** (Vinte e três mil e setecentos e doze reais), conforme proposta comercial que faz parte deste processo.

Publique-se.

VALMIR BARBOSA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 003/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO I DO ART. 25 DA LEI 8.666/93.
I - **para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo**, vedada a preferência de marca devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES (PI)

CONTRATADA: M. F. DISTRIBUIDORA E LIVRARIA LTDA
CNPJ: 05.195.368/0001-76 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 19.450.612-6
ENDEREÇO: AVENIDA PEDRO FREITAS 1353, BAIRRO VERMELHA TERESINA-PI.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LIVROS DIDÁTICOS DO ENSINO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE DOM EXPEDITO LOPES-PI PARA O ANO LETIVO DE 2019.

VALOR: R$ **23.712,00** (Vinte e três mil e setecentos e doze reais).
FONTE DE RECURSOS: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME).
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2019.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019.

VALMIR BARBOSA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal